Anno de 1843. Terça Feira 7 de Março Anno XIX. N. 53.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

6 Seg. s. Olegario B. Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Terç. s. Thomaz d'Aquino B. Aud. do J. de D. da 1. v.
8 Quart. s. João de Deos Fundador Aud. do J. de D. da 3. v.
9 Quint. s. Francisca Romana Viuv. Aud. do J. de D. da 2. v.
10 Sext. Temp. o misterio da paixão de J. C. Aud. do J. de D. da 1. v.
11 Sab. Temp. s. Candido M. tel. Aud. do J. de D. da 3. v.
12 Dom. 2 da quaresma s. Gregorio P. Dout. da Igr.

CAMBIOS.—No dia 6 de Março.

			compra	venda.
Cambio sobre Londres 28 d. por 100		Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,000	15,200
« « Paris 350 reis por franco.		« « « N.	14,800	15,000
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.		« « de 4,000	8,400	8,600
		Prata-Patacões	1,760	1,780
Moeda de cobre 2 por 100 de des conto.		« Pesos Columnares	1,760	1,780
Idem de letras de boas firmas 1¼ 1½ ⅜ ao mez.		« ditos Mexicanos	1,760	1,780

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua Cheia á 16, ás 3 horas e 39 m. da m. | Lua nova á 1, ás 3 horas e 43 m. da manhã.
Quart. ming. á 22, as 8 horas e 14 m. da tard. | Quart. cresc. a 9, ás 7 horas e 29 m. da m.

Preamar de hoje

1.ª a 10 horas e 6 m. da manhã. | 2.ª a 10 horas e 30 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe o mappa demonstractivo do n.º de praças do exercito, que tiverão demissão nesta provincia, do 1.º de março de 1841, a 19 de janeiro deste anno, com as declarações exigidas no aviso imperial do referido dia 19 de janeiro, ficando na intelligencia de faser remessa de igual mappa de seis em seis meses.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe 14 relações, contendo os nomes de 109 guardas que em differentes datas forão mandados excluir do batalhão destacado, e que não tem sido até o presente substituidos, afim de que S. Ex. tivesse a bondade de exigir as competentes substituições aos respectivos corpos.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento de José Teixeira Pinto, que pedia fosse seu filho Francisco José Nicacio, dispensado do serviço do batalhão destacado, por ser o seu arrimo.

Dito — Ao Exm. commandante das armas da corte, pedindo-lhe os esclarecimentos a respeito da clasificação dos vencimentos que se estava a dever ao soldado Manoel Felix da Rosa, mencionados na guia, que em 12 de janeiro do anno p. p. se passou ao dito soldado pelo deposito da Praia Vermelha.

Dito — Ao coronel chefe de legião da comarca de Nazareth, disendo-lhe em resposta ao seo officio de 17 do corrente, que mandara assentar praça no batalhão de artilheria, para servir por tempo de 2 annos, o guarda Manoel Machado da Silva, que tendo sido designado para faser parte do batalhão destacado, se evadira em caminho.

Dito — Ao major J. C. de S. Cosseiro, disendo-lhe em resposta ao seu officio desta data que no impedimento do vogal (do conselho de guerra que presidia) Pedro Affonso Ferreira, o primeiro tenente Salvador Coelho de Drumond.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, communicando-lhe, que mandara assentar praça ao recruta José Joaquim Ferreira, mencionado no seu officio desta data.

Dito—Ao commandante do batalhão de guardas nacionaes destacado, communicando-lhe, que ao Exm. Sr. Presidente fisera remessa das relações dos guardas que devião ser substituidos.

Dito—Ao commandante da companhia de cavallaria, para que remettesse a secretaria a importancia dos vencimentos das quatro praças destacadas no Rio Formoso, até o fim deste mez, afim de ser enviada.

Portaria — Ao commandante do batalhão segundo de artilharia a pé, mandando abrir assento de praça ao guarda nacional do municipio de Nazareth Manoel Machado da Silva, com declaração de servir por tempo de dous annos, por se achar comprehendido na disposição do artigo 7.º do regulamento n.º 106 de 7 de desembro de 1841.

Dita —Ao commandante da companhia de cavallaria, mandando abrir os assentos do soldado Manoel Felix da Rosa, em virtude da guia que lhe remettia, ficando sem effeito a guia que anteriormente se bavia passado pelo batalhão de artilheria a pé, por contar uma inexactidão.

IDEM DO DIA 21.

Officio—Ao Exm. Presidente, para que houvesse de providenciar a respeito do corneta, que devia ser fornecido ao destacamento do termo do Cabo, e sobre a entrega das praças com que devia ser elevado o mesmo destacamento.

Dito — Ao inspector da thesouraria, remettendo-lhe, para serem pagos os papeis de contabilidade do destacamento do termo do Brejo, relativos ao mez de janeiro ultimo.

Dito — Ao mesmo, participando-lhe, que no dia 29 de janeiro fôra dissolvido o destacamento do termo de Iguarassú, e substituido por outro do batalhão destacado, e remettendo-lhe, para serem pagos, os papeis de contabilidade, do 1.º a 28 do dito mez.

Dito — Ao segundo commandante geral Manoel Bizerra do Valle, remettendo-lhe a quantia de 24$320, pertencente aos vencimentos até o fim do mes, das 4 praças de cavallaria destacadas no Rio Formoso, e mais 1$160 resto dos vencimentos anteriores.

IDEM DO DIA 22.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando o requerimento de Firmino Alves Lima, que a S. M. o Imperador pedia a confirmação do posto de alferes da extincta companhia de bravos da patria, que deixou de exercer em consequencia do aviso da repartição da guerra de 21 de abril de 1834.

Dito —Ao mesmo Exm. Sr., informando sobre igual pretenção de Manoel da Porciuncula, que pedia a confirmação do posto de alferes da extincta companhia de intrepidos, enviando por copia a informação que a respeito dera em 9 de março de 1841.

Dito — Ao Exm. Presidente, e commandante das armas do Ceará, a respeito de umas peças de fardamento, com que devia entrar para a arrecadação geral do batalhão segundo de artilheria a pé, o capitão J. C. de Mello Padilha.

Dito — Ao coronel director interino do arsenal de guerra, sobre a differença encontrada entre os objectos recolhidos ao arsenal pelo quartel-mestre J. J. do Nascimento, com os que devia recolher constantes do mappa, que foi enviado a sua repartição em 16 de desembro do anno findo.

Dito — Ao commandante do destacamento do termo do Cabo, disendo-lhe, que o Exm. Sr. Presidente havia reclamado providencias, para que fossem removidos os embaraços, que encontrava no fornecimento do corneta, e das praças com que devia ser elevado o destacamento.

Dito — Ao delegado do termo de S. Antão, disendo-lhe, que mandara assentar praça aos recrutas Manoel Joaquim dos Santos, Ignacio Correia de Lima e André Avelino Gomes, ficando em custodia Antonio Patricio dos Santos, por allegar ser o arrimo de um pai decrepito, e de 11 irmãos.

Portaria — Mandando de ordem da Presidencia excluir com guia para o respectivo corpo, por não estar nas circumstancias de pertencer ao batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, o soldado José Joaquim do Espirito-Santo.

IDEM DO DIA 23.

Officio — Ao commandante do batalhão segundo de artilharia a pé, exigindo varios esclarecimentos, a cerca da avaria, e ruina das peças de fardamento, que cahirão ao mar na occasião de embarcar o batalhão (então terceiro) para a corte, em junho de 1841.

Dito — Ao delegado do termo de Iguarassú, devolvendo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento do mez de janeiro, para serem reformados, no sentido indicado pelo commissario fiscal do ministerio da guerra.

IDEM DO DIA 25.

Officio — Ao Exm. Presidente, devolvendo-lhe informado o requerimento do alferes reformado João José de Miranda, que a S. M. o Imperador, pedia o pagamento de 1:210$000 reis, de soldos que deixou de receber, do 1.º de janeiro de 1827, ao ultimo de julho de 1831.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando sobre igual pretenção do ex-segundo-tenente de artilheria João Carneiro Leão.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., reinviando-lhe o recruta Antonio Manoel, por ser escravo de Ignacia Francisca da Conceição, como milhormente veria dos documentos que lhe remettia.

Dito — Ao inspector da thesouraria, devolvendo-lhe o requerimento pelo qual a irmandade de Nossa Senhora da Solidade, solicitava a paga do arrendamento do edificio, onde estava alojado o deposito e estabelecido o hospital regimental, e disendo-lhe, que o referido edificio fôra occupado desde 9 de março do anno p. p.

Dito— Ao major commandante intirino do segundo batalhão de artilheria, mandando dar descarga do armamento e equipamento, que pertencião as praças destacadas no Rio Grande do Sul e Maranhaõ, as quaes forão desligadas por portaria de 23 de março e 18 de outubro do anno findo.

Dito — Ao mesmo, dando-lhe os esclarecimentos que pedira, a respeito de algumas peças de fardamento arruinadas, a cargo das companhias.

Dito — Ao commandante do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, mandando suspender a nota de deserção do soldado Estevão Pereira, em vista do attestado que lhe remetteo, e pelo qual se prova que o referido soldado estava gravemente informo, e impossibilitado até de acompanhar a escolta que o foi condusir ao quartel.

IDEM DO DIA 27.

Officio — Ao Exm. Presidente, ponderando-lhe, que convinha pedir-se ao governo imperial, esclarecimentos a cerca do soldo que fica competindo aos anspeçadas de artilheria e artifices; por isso que a tabella de 28 de março de 1825, que regulou o soldo das praças de pret, foi nesta parte omissa; talves porque naquella epocha não entrou no plano de organisação do exercito os anspeçadas nos corpos de que se trata, e que emquanto taes esclarecimentos não fossem dados, havia mandado abonar-lhes o soldo de soldado.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando sobre a duvida que apresentou o commissario fiscal do ministerio da guerra, para se não abonar ao secretario militar, as vantagens de estado-maior de primeira classe, marcados nos artigos 20 e 28 das instrucções, que acompanharão o decreto n.º 263 de 10 de janeiro deste anno.

Dito — Ao delegado do termo de S. Antão, dizendo-lhe que com os seus officios de 24 e 25 do corrente forão apresentados os recrutas Luiz Antonio Jacintho, Antonio Lopes e João Joaquim do Espirito-Santo, tendo assentado praça os dous primeiros e ficado em custodia o terceiro para ser inspeccionado.

Dito — Ao major commandante intirino do segundo batalhão de artilharia, ordenando-lhe que tirasse para os anspeçadas do seu batalhão o soldo de soldado, até que do poder competente se obtenha o esclarecimento que se pedio sobre o soldo que taes praças devião ter.

No mesmo sentido se officiou ao commandante da companhia de artifices.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da terceira sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 4 de março de 1843.

Presidencia do Sr. vice-presidente Paula Lacerda.

Feita a chamada, acharão-se presentes 19 Srs. deputados, faltando com participação os Srs. Lopes Gama e Leal, e sem ella os Srs. Pedro Cavalcanti, Manoel Cavalcanti, Domingues, Mello, e Costa. O Sr. vice-presidente declarou aberta a sessão: foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia remettendo outro da camara municipal da villa do Cabo, em que pede ser dispensada da multa, que lhe fora imposta o anno passado, por não ter enviado em tempo as suas contas e orçamentos: —á commissão de contas. Outro da camara municipal de Garanhuns pedindo a criação de 3 cadeiras de primeiras letras para meninos, e uma para meninas nas povoações de S. Bento, Papacaça e Corrente: — á commissão de instrucção publica. Um requerimento dos habitantes da freguesia de N. S. da Conceição da Lagoa debaixo, pedindo, que a dita freguesia continue a pertencer ao termo de Garanhuns e não ao de Cimbres, como pretendem alguns: — á commissão de estatistica. O Sr. Pereira de Brito mandou á mesa o requerimento seguinte: constando pelos jornaes desta cidade ter havido em acto do conselho dos professores do lycêo uma contestação (ou o quer que fosse) entre o estrangeiro professor de Geografia e o Exm. director dos estudos da provincia, e presidente do conselho dos professores do mesmo lycêo, a ponto de que o Exm. director por delicadesa ou justo recentimento pedira sua demissão: — requeiro pois, que se pergunte ao governo, qual o procedimento ou providencia, que houve a respeito: salva a redacção: — depois de apoiado, entrou em discussão e foi rejeitado. O Sr. Neto mandou o requerimento seguinte: devendo terminar brevemente os engajamentos dos Srs. Vauthier e Baulitreau, engenheiros Francezes ao serviço da provincia, e não tendo o Exm. Presidente da provincia dito a este respeito cousa alguma no seu relatorio; requeiro que se pergunte ao mesmo Exm. Sr., se julga necessaria a renovação dos ditos engajamentos, e as condições, com que pode ella ser feita: — depois de apoiado entrou em discussão e foi approvado.

ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão das posturas municipaes da cidade de Goianna. Ao artigo 5.º vierão á mesa as emendas seguintes: do Sr. Neto— A limpesa das testadas dos predios das ruas e travessas da cidade e povoação do municipio fica a cargo dos respectivos moradores, cada um dos quaes será obrigado a conservar limpa metade do leito das mesmas ruas e travessas fronteiras as suas casas, sob pena de pagar a multa de 2$000 reis para as despesas da camara, e de ser feita a dita limpesa á sua custa: salva a redacção: do Sr. Figueredo — A emenda do Sr. Neto nas palavras—fica a cargo dos respectivos moradores —accrescente-se— e na falta destes dos respectivos proprietarios— o mais como na emenda: do Sr. Faria — Em lugar das palavras —na mesma obrigação do artigo etc. até o fim —diga-se — esta disposição he extensiva aos proprietarios, foreiros rendeiros de terrenos dentro da cidade, onde não houverem edificios—salva a redacção. Forão apoiadas, e entrarão em discussão, finda a qual, foi approvada a emenda substitutiva do Sr. Neto, e rejeitada a do Sr. Figueredo, ficando prejudicada a do Sr. Faria. Ao artigo 6.º vierão a mesa as seguintes emendas: do Sr. Neto — supprima-se o artigo 6.º: do Sr. José Pedro —Nimguem poderá traser soltos pelas ruas da cidade e povoação porcos, cabras, e carneiros sem cangas, cães sem alcemas, e mais animaes daninhos, sob pena de serem aprehendidos ou mortos pelos fiscaes respectivos, e o seu producto applicado ao sustento dos presos pobres: salva a redacção: — do Sr. Pereira de Carvalho —suppressiva e substitutiva; supprima-se da palavra —sob pena até o fim, e substitua-se a estas a seguinte: — sob pena de serem mortos pelos fiscaes, e destinados ao sustento dos presos: salva a redacção: do Sr. Figueredo: depois das palavras — sob pena — accrescente-se — de dous a tres dias de prisão, e o dobro na reincidencia, e supprima-se o resto do artigo: —do Sr. Barros Cavalcanti—supprimaõ-se as palavras — a qualquer pessoa até o fim do artigo. Forão apoiadas e entrarão em discussão, finda a qual forão rejeitadas as emendas dos Srs. Neto, José Pedro e Pereira de Carvalho, e reprovado o artigo, ficando prejudicadas as outras emendas. Entrando em discussão o artigo 7.º, o Sr. Figueredo pedio a palavra pela ordem, e mandou o seguinte requerimento: — requeiro, que se verifique a votação a cerca do artigo 6.º das posturas, e emendas respectivas. Dada a hora, o Sr. vice-presidente deo para ordem do dia a mesma de hoje, e levantou a sessão.

Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, presidente — *Francisco João Carneiro da Cunha* 1.º secretario — *Antonio José de Oliveira* 2.º secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Dia 4 de março — N.º 14.

Illm. Sr. — A Assembléa Legislativa Provincial a requerimento de um de seus membros resolveo, que se officiasse ao Exm. Sr. Presidente da provincia, afim de informar se julga necessaria a renovação dos engajamentos dos engenheiros francezes os Srs. Wauthier e Bauletrau, visto ter de terminar brevemente os seus engajamentos; e no caso de affirmativa quaes as condições com que podem elles ser feitos: o que faço presente a V. S.ª para levar ao conhecimento do mesmo Exm. Sr.—Illm. Sr. Doutor Casimiro de Sena Madureira, secretario da provincia — F. J. C. da Cunha, primeiro secretario.

INTERIOR

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 26 de Janeiro.

Lê-se um officio do secretario do senado, communicando que o mesmo senado procedera á nomeação da commissão especial do exame do projecto do codico do commercio, que deve trabalhar de accordo com a nomeação pela camara dos Srs. deputados, e que sahirão membros da referida commissão os Srs. José Clemente Pereira, visconde d'Abrantes e Candido José de Araujo Vianna. Fica a camara inteirada.

Continúa a discussão adiada do requerimento do Sr. Urbano sobre o attentado commetti-

do o bordo da escuna *Primeiro de Abril*, no porto de Pernambuco, com a emenda do Sr. Mariel Monteiro.

O Sr. Aguiar: —Eu não cedo da palavra, Sr. presidente, sei que a materia já está bastante discutida, estou disso convencido; e cederia da palavra se o nobre deputado que fallou em ultimo lugar nesta questão, não tivesse emittido certas proposições, que a meu vêr, são dignas de algum reparo, e a respeito das quaes entendo dever dizer alguma cousa.

Sr. presidente, a camara é testemunha de que sempre me tenho pronunciado e prestado o meu voto em favor dos requerimentos apresentados por meus nobres collegas: porém isto succede quando estou convencido da necessidade e utilidade dos esclarecimentos que nelles se exigem. Mas, quando o nosso espirito não é tocado dessa necessidade ou utilidade, ou mesmo quando taes requerimentos não são concebidos em termos proprios e adaptados, creio que me é licito recuar um pouco, e não prestar-lhes com tanta facilidade o meu voto.

Não se conclua daqui que me opponho a que se exijão informações a respeito do facto que deu lugar ao requerimento; não se conclua tambem que pretendo fazer a defeza de alguem, obstando a que se chegue ao conhecimento da verdade; pelo contrario, desejo esses esclarecimentos, porque nelles está a defesa daquelle contra quem se tem feito tantas occusações.

Antes porém de entrar na materia, permitta-me o meu nobre collega por Pernambuco, que fallou em ultimo lugar, fazer um reparo, e vem a ser: tendo o meu nobre collega e amigo, que se senta á minha esquerda, offerecido uma emenda substituitiva ao requerimento primordial, o nobre deputado, comparando-a com esse requerimento, disse que era quasi a mesma cousa e que preenchia o mesmo fim que tinha em vista; mas entretanto notei que elle se esforçou quanto pôde para combater essa emenda; donde concluo que ella não é a mesma cousa que o requerimento.

O Sr. Nunes Machado: — Se ha differença, é para peior.

O Sr. Aguiar: — Se é peior, devia ter adoptado a emenda.

O Sr. Nunes Machado: — A emenda é que é peior.

O Sr. Maciel Monteiro: — Então não é a mesma cousa.

O Sr. Aguiar: — Isto faz-me convencer como dizia, que a emenda é muito differente do requerimento; e como reconheço isto, estou resolvido a votar pela emenda.

Sr. presidente, eu comprehendo que se exijão informações a respeito de um facto praticado por qualquer autoridade, quando esta tem atacado os direitos do cidadão, quando tem infringido as leis, abusando do poder e autoridade que lhe forão confiados para fazer a felicidade de seus subordinados, ou mesmo quando qualquer de nós tiver sciencia de um facto criminoso que, ou tenha escapado á perspicacia do governo, ou que este tenha empenho na impunidade delle para proteger o seu autor, afim, digo de que taes crimes sejão severamentente punidos; mas pedir esclarecimentos para que esta augusta camara (como disse o meu nobre collega por Pernambuco que fallou em segundo lugar) vote censuras ao autor de crimes, não comprehendido. Ou o facto é criminoso, ou não: se é criminoso, deve ser punido em conformidade das leis criminaes; e se o não é, tambem nenhum direito temos de fazer censuras.

O Sr. Maciel Mointeiro: — Apoiado.

O Sr Nunes Machado: — As informações pedem-se pelas razões que deo o nobre outor do requerimento.

O Sr. Aguiar: — O nobre deputado disse que era preciso que viessem os esclarecimentos para que ao menos a camara fizesse uma censura; é o que se lê no jornal da casa.

O Sr. Urbano: — Está enganado.

O Sr. Aguiar: — Sinto não ter aqui o *Jornal*; mas eu o mostrarei ao nobre deputado.

Portanto, no caso em questão, ou o facto é verdadeiro ou não é; ou nelle teve parte o nobre barão da Boa-Vista, ou não teve: se teve parte, seja responsabilisado e soffra a pena que está consignada ao seu delicto; porém se não teve, para que tanto desfavor, tanta censura?..

O Sr. Nunes Machado: — Para saber disto é que se pedem as informações.

O Sr. Aguiar: — E censuras tanto mais injustas quanto o juizo que o nobre deputado faz não é firmado em factos e em provas irrefragaveis! O nobre deputado em seu discurso mesmo confessa que o seu *juizo é baseado em illações e illações de que talvez tenha de retractar-se!*

O Sr. Nunes Machado: — Para forma-lo é que desejo as informações.

O Sr. Aguiar: E' portanto uma censura baseada em illações, em supposições!

O Sr. Nunes Machado: — Em probalilidades, chama-se em juizo provas indirectas.

O Sr. Aguiar: — O nobre deputado, se se tratasse de seu julgamento, não havia certamente de querer admittir probabilidades; havia de exigir provas, factos provados.

Sr. presidente, o caso tem sido relatado por tantas vezes, que me não darei ao trabalho de referi-lo de novo, e se bem o quizermos examinar, acharemos que todas as accusações que se tem feito pesar sobre o presidente de Pernambuco partem unicamente de um ponto, e vem a ser o ter aquelle funccionario publico entendido que não era civil o crime que os nobres deputados olhão como tal!

O Sr. Nunes Machado: — Apoiado.

O Sr. Aguiar: — Mas por ventura está bem elucidada esta questão? Está completamente decidido este ponto de direito? Quem será o juiz? pergunto eu.

O Sr. Nunes Machado: — Agora é o nobre deputado.

O Sr. Aguiar: — Eu não serei o juiz, nem tenho taes pretenções; assim como não reconheço outro qualquer juiz que não seja a provisão de 20 de outubro de 1834. Todos sabem que, desde que se promulgou o codigo do processo em 1832, suscitou-se por toda parte essa grande questão a respeito da discriminação de crimes militares dos crimes civeis, e o governo, sempre lutando com os embaraços que resultavão dessa falta de clareza, instado pelo presidente da Bahia a este respeito, mandou ouvir o parecer do supremo concelho militar de justiça, o qual resolveu que, emquanto não houvesse uma lei positiva que removesse semelhantes embaraços, continuarião a ser julgados pelo fôro militar, e como puramente militares considerados os crimes resultantes: 1., da violação da santidade e religiosa observancia do juramento prestado; 2., da offensa á subordinação e boa disciplina do exercito e armada: 3., da alteração na ordem, policia e economia do serviço militar; e 4., finalmente, do excesso e abuso da autoridade ou influencia de emprego militar.

Agora figuremos o caso; vejamos se se póde classificar o crime de que se trata tomando por principio regulador o mesmo principio que tomou o supremo concelho militar, isto é, que só é crime militar aquelle que unicamente póde ser commettido por um militar.

O Sr. Nunes Machado (rindo-se): — Apoiado.

O sr. Aguiar: — Podia o commandante do brigue *Aurora* ser posto a ferros a bordo de um navio de guerra por ordem de um homem que não fosse militar e exercesse autoridade nesse navio?....

O sr Nunes Machado: — Se tivisse um navio e o levasse para lá, podia.

O sr. Aquiar: — Mas elle usou de autoridade propria; ordenou que se tirassem ferros de uma pessoa e que se lançassem n'outra....

O sr. Urbano: — Para issso bastava comprar um par de grilhões.

O sr. Aguiar: — Perdoe-me o nobre deputado: não basta isso: é necessario tambem que commande um navio de guerra e que este seja do estado; é necessario que quem assim manda esteja revestido da autoridade publica: é preciso que esteja alistado no exercito ou na armada; é indispensavel que tenha neste sentido prestado juramento; é preciso, finalmente, o concurso de todas estas circumstancias.

O sr. Nunes Machado: — Logo não ha impossibilidade.

O sr. Aquiar: — Se vamos argumentar com as possibilidades, não só tudo será possivel, porém ainda mais possivel é que sejão injustas e infundadas as accusações dirigidas contra o nobre barão da Boa-vista, uma vez que só se assentão em supposições.

O sr. Nunes Nunes Machado: — Essa é uma especie.

O sr. Aguiar: — Sr. presidente, se attendermos ainda á origem do facto, mais nos convenceremos de que o crime é sem duvida militar. Porque foi elle commettido? Foi commettido por occasião do exercicio de uma attribuição, de um dever que estava a cargo do commandante da escuna, o recrutamento de marinheiros para a armada. Onde foi commettido? Dentro de uma praça forte, como é um navio de guerra. E' verdade, senhores, que, por mais que me esforce, nunca infelizmente terei em favor de minha opinião o apoio do nobre deputado, tão abil jurisconsulto; porém, em compensação, tenho o apoio muito poderoso de dous nobres collegas nossos, um deputado pelo Piauhy e outro pelo Rio de Janeiro, que são membros do concelho supremo militar. Elles tiverão a bondade de me esclarecerem a este respeito e acharem ajustadas as minhas ideas, e pensão que o crime é puramente militar; assim, creio que o nobre deputado não recusará assentimento ás suas opiniões, uma vez que elles são versados na legislação militar do paiz, e como taes devem ter voto na materia.

O sr. Nunes Machado dá um aparte que não ouvimos.

O sr. Aguiar: — Mas eu apenas tenho ouvido decidir categoricamente: só tenho ouvido dizer que o crime é civil.

(*Continúa*)

RELATORIO

Da repartição dos negocios da justiça.

(Continuado do n.º antecedente.)

Admnistração da justiça civil e criminal. execução da lei de 3 dezembro de 1841.

Sanccionada a lei de 31 de dezembro de 1841, tratou logo o governo de organisar os regulamentos indispensaveis para a sua execução, e que forão publicados em 31 de janeiro, 8 de fevereiro e 15 de março de 1842. O primeiro regula a parte criminal e policial da lei; o ultimo a parte civil della, e o segundo contém disposições provisorias necessarias para regular a transição do antigo para o novo systema.

O pouco tempo que teve o governo para organisar tão complicados trabalhos é uma das causas das imperfeições que nelles podem notar-se. Serão porém corrigidas com o tempo, e logo que a experiencia tenha reunido copia sufficiente de materiaes que sirvão de base a uma revisão. Sómente assim poderemos obter leis e regulamentos perfeitos.

O governo se apressará a pedir-vos, por meio de propostas, a correcção de alguns pequenos defeitos e lacunas já reconhecidas, que escapárão na lei citada, e de outras que para o diante possão apparecer.

A execução de leis semelhantes á de 3 de desembro de 1841, a qual substitue inteiramente um systema judiciario por outro, devia necessariamente ser morosa, em tantas e tão vastas provincias, em muitas das quaes são difficeis as communicações. Devia tambem ser morosa por exigir grande copia de informações que levão tempo a reunir-se.

Acha-se porém hoje em execução em todas as provincias do imperio, faltando apenas em alguns termos de uma ou de outra algumas nomeações ou providencias definitivas. O governo tem demorado a nomeação de juizes municipaes para varios lugares, deixando servir os nomeados provisoriamente pelos presidentes, afim de dar tempo a que se possa formar mais seguro juizo sobre a sua idoneidade.

Estão por marcar os vencimentos dos juizes municipaes, de orphãos, dos promotores e carcereiros de alguns (poucos) lugares, por não se haverem ainda completado as informações para isso necessarias.

A tão exagerada despesa com a nova organisação judiciaria e de policia, pela lei de 3 de dezembro, a saber: com ordenados e gratificações dos juizes municipaes e de orphãos, promotores, chefes de policia e carcereiros monta a 180 contos de réis. E creio poder assegurar que accrescentada essa quantia com a que terá de provir dos ordenados e gratificações ainda não marcadas, não excederá á somma total a 230 ou 240 contos.

Esta somma é calculada na hypothese de se pagar todos os ordenados marcados. Como porém não tenhão de ser nomeados bachareis formados para todos os lugares de juizes municipaes e orphãos, ou porque o seu numero é insufficiente, ou porque alguns não tem todas as qualidades precisas, ou porque a outros não convenhaõ taes lugares, e os naõ queiraõ servir, é fóra de duvida que aquella quantia naõ ha de ser despendida por inteiro.

Para avaliar o excesso de despeza que trouxe a nova lei seria tambem necessario deduzir daquella somma:

1.º A importancia do ordenado de onze lugares de juizes do civel, que já foraõ extinctos, em conformidade do art. 115 da mesma lei.

2.º As importancia da despeza proveniente de gratificações e alguns chefes de policia, e que já se fazia antes da dita lei.

3.º As despezas provenientes dos vencimentos que pelos cofres de algumas provincias eraõ pagos aos juizes municipaes e promotores, ou a empregados que estes vieraõ substituir, e de ordenados pagos pelas munipalidades aos carcereiros.

E se, como é tanto de esperar, a vova lei, dando ao poder mais força contra as facções, contribuir para que naõ reappareçaõ as desordens e commoções que tem continuadamente affligido o paiz, é inquestionavel que o saldo a favor dos cofres publicos será espantoso.

Seria grande erro avaliar o effeito das leis pelos primeiros e desencontrados resultados que apresentão no meio dos tropeços da sua primeira execuçaõ, e isto muito principalmente quando é estorvada pela má vontade ainda que de poucos obstinados em desacredita-las.

Comtudo, apesar de haver decorrido tão pouco tempo desde a época em que se pôz em execuçaõ a lei de 3 de dezembro de 1841 até hoje, posso assegurar-vos que ella tem produzido vantagens, naõ sendo uma das menores haver arrancado a autoridade das mãos de muitos que se servirão ou pretendião servir della para envolver algumas das provincias do imperio nos horrores das rebelliões.

— Desencaminhou-se a dias uma canôa de carreira comprida e pintada de preto, tendo as letras iniciaes juntas na poupa M. A G; quem della souber fará favor avisar na rua do Vigario n. 3, aonde se gratificará o seu trabalho.

Grande é a vantagem que se vai tirando da fiscalisação exercida nas correições pelos juizes de direito sobre os tabelliães, negocios de orphãos, capellas, fabricas e testamentos. Pelo que se vai observando é de presumir que em breve desappareção ao menos nas camaras, cujos juizes de direito são zelosos e intelligentes os enormes e escandalosos abusos de que estão inçados aquelles ramos do serviço publico, que em muitos lugares tem jazido no mais completo abandono.

Posto que na Ord. do liv. 1.º, tit. 62, e nos alvarás de 13 de janeiro de 1615, de 25 de maio de 1775, 18 de outubro de 1806, § 9.º, e em outras leis, se achem declaradas e desenvolvidas as attribuições dos provedores de comarcas, hoje pertencentes aos juizes de direito, fôra conveniente colligir e separar aquellas que actualmente se podem considerar em vigor, das que por dizerem respeito as cousas obsoletas ou não são hoje exequiveis, ou sómente o podem ser postas em harmonia com as alterações que tem soffrido as instituições e estabelecimentos a que ha mais de dous seculos se referião.

Cada um dos novos provedores póde, na pratica e á medida que os casos se vão apresentando, fazer esta separação, e muitos haverá ahi que a fação com criterio e acerto. Todavia, porque cumpre facilitar a sua tarefa e estabelecer uniformidades de proceder, é sem duvida preferivel recapitular todas as attribuições dos antigos provedores, que attenta a diversidade dos tempos, da legislação e das intituições, se devem actualmente considerar subsistentes, e marcar miniciosamente a maneira pratica porque essas autoridades devem proceder hoje no exercicio das delicadas e importantes funcções que lhes são encarregadas.

Já se começou a entender nesse trabalho que exige tempo, e sobre o qual foi consultada a secção de justiça do conselho de estado.

A nossa legislação sobre as appellações e aggravos tem necessidade de ser revista e retocada. Convém supprimir alguns dos casos em que a ordenação dá o aggravo de petição de instrumento, e nos quaes podem, sem inconveniente, esses recursos dispensar-se, e accrescentar outros casos importantes em qne não se dão pondo a sua materia mais em harmonia com o desenvolvimento de outras partes mais modernas da nossa legislação, e com as necessidades actuaes do nosso fôro.

Estas providencias, que não cabem na alçada de um regulamento, estão sendo eleboradas pela secção de justiça do conselho de estado com o tempo e reflexão que exigem assumptos tão complicados e comprehendidas em uma proposta, servos-ha esta opportunamente apresentada.

A experiencia convence cada vez mais que os meios de repressão estabelecidos pela legislação actual contra os repetidos abusos da imprensa são inteiramente nullos, inteiramente illusorios. Para os cohibir, sem todavia offender a liberdade de exprimir o pensamento, acha-se organisada uma proposta a qual depois de retocada, vos será offerecida. Nella e no relatorio que a deve acompanhar vos serão patentes as idéas do governo sobre tão importante objecto.

Não é menor a necessidade de reformar varias disposições do codigo penal. Os melhoramentos que o governo julga mais urgentes sobre esse assumpto estão tambem consignados em outra proposta, que com a possivel brevidade vos será apresentada.

Não me é possivel apresentar-vos um quadro e classificação dos crimes commettidos no imperio no anno precedente. A legislação anterior á lei de 3 de desembro de 1841 não subministrava meios para se obter com regularidade e uniformidade os materiaes que servem de base a trabalhos semelhantes, e essa lei e o respectivo regulamento são de tão fresca data, que, em virtude delles muito pouca cousa até hoje se tem podido reunir.

Não publicamos o resto do relatorio por aos parecer menos interessante para nossa provincia (OS RR.)

RIO DE JANEIRO.

NOTICIAS DIVERSAS.

A fragata *Constituição*, destinada á ir buscar a Agusta Imperatriz do Brazil acha-se o mais ricamente possivel adornada, tendo sido feitos todos os seus arranjos na corte do imperio, com materiaes do paiz, e sob direcção do inspector do respectivo arsenal de marinha.

S. M. I. Dignou-se de visitar esta fragata, onde almoçou com a Augusta familia Imperial, dando á alguns dos Srs. Ministros d'Estado a distincta honra de se sentarem com Elle a mesa.

A divisão destinada para esta importante commissão será composta da supradita fragata, e das corvetas *Dous de Julho*, e *Euterpe*: e devia sahir do porto no fim do mez proximo preterito, ou no principio do corrente.

Além das pessoas, ja publicadas, forão nomeadas para a honroso embaixada de Napoles; para secretario o Sr. Beleus, para Capellão o Reverendo Sr. Conego Silveira, o Exm. Sr. Verna, e o medico doutor Freire, Allemão.

Dizem, que o Sr. Carneiro Leão, que, como já noticiamos, faz parte d'esta missão, será nomeadp Conde de Villa Nova de S. José.

O Sr. Ellis havia annunciado para o dia 18 do passado um leilão, por conta do governo Britannico, do trem pertencente á missão especial, de que elle viera encarregado: e suscitou-

ss a questão de deverem esses objectos pagar, ou não direitos de importação.

Dizia-se que S. M Imperial declarou ao mesmo Sr. Ellis, que o governo Brazileiro não entraria em negociação alguma sobre o tratado, sem que o governo inglez aceitasse certas condicções, interessantes para o Brazil; entre as quaes enumerão-se o pagamento de presas, e a desoccupação do territorio Brazileiro no Pará.

O Sr. Francisco de Paula Ferreira de Amorim foi nomeado consul geral do Brazil em Napoles.-- A *Sentinella* refere, que foi nomeado procurador interino da corôa o Sr. Francisco Gomes de Campos.

Constava, que o Sr. Candido Baptista de Oliveira, enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario de S. M. I. junto á corte da Russia, tinha sido removido para ministro residente em Napoles. — O ministerio, segundo se dizia, tinha na camara temporaria uma maioria de quaze 70 votos.

RIO GRANDE DO SUL.

—Lê-se no *Diario do Rio* de 31 de janeiro o seguinte: « De Alegrete, onde se reunio o *congresso dos rebeldes*, sabemos, que houvera ali grande dissentimento acerca da nomeação do Presidente, porque uns querião contiuuar com o patriarcha Bento Gonçalves, e outros lhe dão por competidor um tal Fonsetoura. Por fim venceo o primeiro, ritirando-se desde logo todos os da parcialidade contra; de modo que assim terminou o grande concilio, e ficárão as cousas peiores para elles, do que antes. Então Bento Gonçalves, imitando o modello de seo companheiro Fructo, reduzio o seu governo á um só ministro, que ficou um Luiz boticario, rapaz, que tem servido de secretario do Neto. Esta divergencia vem bem ao nosso caso; e espero, que se ha de colher d'ella toda a vantagem, que offerece; e no de 30 que fora morto o rebelde, e perverso assassino Juca Faria, que tão celebre se fez por crimes horrorosos, commettidos á sangue frio.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 6... ..... 4:794$559

Descarregão hoje 7.

Brigue — *Astréa* — sal.
Barca — *Espirito Santo* — differentes generos.
Barca — *Eliza Johnston* — carvão.
Brigue — *Skelteftem* — o resto, e obras para a companhia de Beberibe.
Brigue — *Armorique* — batatas.
Brigue — *Cynthia* — bacalhão.
Brigue -- *Schoonu Mary* -- differentes generos.
Brigue — *Leopoldo* — carvão.
Brigue -- *Clyde* -- bacalhão.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 4.

Maranhão; hiate brazileiro *Flor das Larangeiras*, capitão Bernardo de Sousa, carga diversos generos.

Navios entrados no dia 4.

Rio de Janeiro; 19 dias, brigue portuguez *União*, de 220 toneladas, capitão Joaquim Maria Silveira, equipagem 15, carga lastro: a Thomaz d'Aquino Fonceca.

Bahia; 15 dias, brigue inglez *Skepton*, de 349 toneladas, capitão Charles Huntly, equipagem 11, carga lastro: a Johnston Pater & C.ª

New Castle; 54 dias, barca prussiana *Leopold*, de 271 toneladas, capitão John Carl Holty, equipagem 12, carga carvão de pedra: a N. O. Bieber & C.ª

Sahidos no dia 5.

Genova; polaca sarda *Zefiro*, capitão João Baptista Leite, carga assucar.

Maranhão; brigue inglez *Skepton*, capitão C. Huntly, carga lastro.

Navios entrados no dia 5.

Rio de Janeiro, Bahia, e Maceió; 12 dias, vapor brazileiro *Bahiana*, commandante Manoel dos Santos Ornellas.

Lisboa; 26 dias, brigue portuguez *Triumpho*, de 300 toneladas, capitão Silverio Manoel dos Reis, equipagem 19, carga vinho, &c: a Mendes & Oliveira.

Havre de Grace; 45 dias, brigue francez *Armorique*, de 223 toneladas, capitão Pedro Renowf, equipagem 12, carga fazendas: a Bolli Schavannes.

Halifax; 46 dias, brigue inglez *Clyde*, de 125 toneladas, capitão John B. Zuille, equipagem 8, carga bacalhão: a Le Breton Schramm & C.ª

Navio sahido no dia 6.

Rio de Janeiro; patacho brazileiro *Flor de Maroim*, capitão João José da Silva, carga diversos generos.

Declarações.

— O vapor *Bahiana*, recebe a mala para o norte, hoje (7) ás 3 horas da tarde.

— Os Srs. accionistas da companhia de Beberibe são pelo presente avisados para, no escriptorio do caixa o Sr. Manoel Gonçalves da Silva, realisarem mais 4 por cento sobre o valor de suas acções, ficando assim concluida a entrada da primeira prestação. A vista do recibo serão entregues, no escriptorio da companhia, na rua Nova n. 7, as competentes apolices; sendo os Srs. accionistas advertidos de que as não devem transferir, sem que previamente sejão averbadas no mesmo escriptorio. — *José Bento da Cunha Figueiredo,* 1.º secretario da Companhia.

Avisos maritimos.

— Aos carregadores e passageiros para Lisboa se recommenda o brigue *Emprehendedor*; veja-se o Diario n. 52.

— Idem para o Ceará o hiate *Olinda*: idem.

= Para Lisboa o brigue portuguez *União*, pretende sahir em 26 do corrente; quem quizer carregar, ou hir de passagem, para o que tem bons commodos, falle com o seu consignatario Thomaz d'Aquino Fonseca, ou com o capitão Joaquim Maria da Silveira, na praça do commercio.

= Para o Aracaty o patacho *S. José Vencedor*, sahirá impreterivelmente no dia 27 do corrente com a carga que tiver a bordo; quem quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia n. 46.

— Para o Rio de Janeiro partirá dentro em poucos dias o brigue *Fiel*, de superior marcha e commodos para passageiros, para o que, os pretendentes tratem com Firmino José Felis da Roza, ou com o capitão Manoel Marcianno Ferreira, não podendo mais receber carga, por ter seu carregamento completo, e só recebe escravos a frete.

Leilões.

— Lembra-se aos amadores o leilão do Sr. L. A. Dubourcq, que deve ter lugar nos dias 8 e 9 do corrente. Veja-se o Diario n. 52.

— Hoje he o leilão das fazendas inglezas de James Crabtree & C.ª

Avisos diversos.

O PAISAN O N.º 4

SAHIO hontem, e está á venda.

— Ainda não apareceo o livro allemão que se perdeo a 2 do corrente no passeio publico, annunciado neste jornal nos ultimos numeros.

— Ainda estão por alugar as 2 casas da estrada do Manguinho, annunciadas no n. antecedente.

— Ainda se precisa alugar um sobradinho no bairro de Santo Antonio.

— Ainda se precisa um sacerdote para capellão d'engenho, na rua estreita do Rozario n. 31, 3.º andar.

— Ainda se precisa um feitor para engenho, no Mondego n. 147.

— Na rua do Rangel n. 3, ainda se acha o moço solteiro, que se offerece para escripturação nesta praça ou fora della.

— Herculano José de Freitas lembra ás pessoas que tem pinhores em sua mão, o seu annuncio publicado nos dous numeros antecedentes desta folha.

— José Gomes Moreira, precisa de ir a Portugal, e deixa por seus procuradores os Srs. declarados no seu annuncio dos ultimos numeros deste jornal.

— José Antonio da Cunha, faz igual annuncio.

= Precisa-se fallar ao Sr. João Pereira do Lago Braga, por isso roga-se-lhe queira declarar onde mora, ou onde o podem procurar.

= Precisa-se alugar um moleque, pagando-se oito mil reis mencaes, e dá-se de vistir; quem quizer alugar dirija-se á rua da Santa Cruz n. 75, a qualquer hora.

— Quem quizer hypotecar, ou vender uma casa terrea, neste bairro de Santo Antonio, em boa rua, annuncie por este Diario.

— Aluga-se um moleque para vender azeite de carrapato, do que ja tem pratica; na rua da Praia 1.º andar do sobrado n. 33.

— Aluga-se uma loja para fazendas, sò com a armação, na rua do Queimado; quem a pretender dirija-se á mesma rua n. 20.

— Offerece-se uma parda, para ama de casa, a qual sabe engomar e cozinhar perfeitamente; quem precisar dirija-se ao pateo do Carmo quina da rua de Hortas, do lado direito n. 2.

— Precisa-se de um sacerdote para capellão de um engenho, distante desta praça 10 legoas, e ensinar ali primeiras letras, não se duvida pagar com generosidade; nas Cinco Pontas n. 62.

— A medicina popular americana que ha tantos annos está em uzo nas Indias Occidentaes e Orientaes, Costa d'Africa, &c. &c., tem provado como uma medicina inestimavel sendo preparada de preposito, para clima quente, e composta de ingridientes que nem requerem dieta, nem resguardo, e pode ser administrado ás crianças as mais tenras.

As vantagens deste celebre remedio em curas de molestias de figado, gotta, dores de cabeça, inflamações em geral, retenções d'ourina, pedra na bexiga, erysipela, ataques nervosos, lombrigas, &c. &c., tem causado grande extracção em todas as provincias, como unico e verdadeiro purificador do sangue.

A medicina popular americana è composta de dous principios differentes, um è purgativo e desobstruente, removendo os humores viciados das differentes partes do corpo, e assim purificando o sangue; o outro è tonico dando força e vigor aos orgãos da digestão e por tanto impedindo a cumulação dos humores nos intestinos, &c., uma combinação como esta não pode ser senão proveitosa na maior parte das molestias, e sendo vegetal esta combinação pode ser administrada a creatura mais delicada sem receio algum, e com certeza de beneficos resultados.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

Nestas mesmas casas tambem vendem-se as pilulas vegetaes do Dr. Brandreth.

— Aluga-se o armazem, e 3.º andar do sobrado de 4 andares, da rua do Amorim, defronte do ferreiro Caetano; a tratar na rua do Vigario n. 13.

— Precisa-se de um caixeiro com 12 a 14 annos, para venda; na rua estreita do Rozario n. 6.

— Quem quizer comprar 21 pés de coqueiros, em bom estado de se replantarem, dirija-se á Cruz d'Almas no caminho que vai para Beberibe, em uma cazinha junto ao corral da matança.

— Precisa-se de um caixeiro para uma venda e que dê fiador á sua conducta; quem estiver nestas circunstancias annuncie para ser procurado.

—O abaixo assignado roga aos Srs. Francisco Joaquim Alves, Antonio de Amorim de Barros, Maria da Conceição, Margarida Ignacia dos Prazeres, não paguem os seus creditos e letras a seu credor José Coelho das Neves, por este ter entregado ditos creditos, para seu pagamento, e por ter por noticia que o dito Sr. Neves, anda cobrando das ditas pessoas, e que ja tem recebido quantias por conta, faz o presente para ao depois não se chamarem ao engano. — *José Joaquim Duarte Pereira.*

— Morand Angelo Maria Luiza, subdtito francez, retira-se para França.

= O abaixo assignado procurador bastante de Joaquim do Rego Pereira, de presente na ilha de S. Miguel, declara, e faz o presente annuncio, para conhecimento do corpo de commercio, desta praça, e a quem mais convier, que havendo quem se julgue credor de seu constituinte, apresente suas contas, ou outro qualquer documento legal, no praso de 8 dias para conferir, e pagar todo e qualquer saldo, que appareça, contra o dito Rego Pereira; outro sim, que excedendo dito praso, fica o dito seu constituinte de contas justas nesta praça, e que aparecendo alguma quantia a exigir-se do referido Pereira, he nulla, e completamente falça, o que faz certo por esta folha, para que em tempo nenhum se chamem á ignorancia: o mesmo annuciante declara, que a casa de negocio de seu constituinte, passou a ser propriedade do Sr. Antonio Domingues d'Almeida Possa, desde o dia 15 de fevereiro proximo passado, dia em que se dissolveo a sociedade, que este tinha celebrado com seu constituinte, como tudo consta do balanço geral, e papel privado de distracte da dita sociedade. — *José de Medeiros Tavares.*

— Na rua do Sr. Bom Jezus das Crioulas n. 2, ha uma ama para todo o serviço de casa.

— Offerece-se uma ama secca, para casa de pouca familia; na rua Bella n. 3.

— Offesece-se um homem que tem os necessarios conhecimentos, para administrar alguma obra publica ou particular, ou mesmo algum engenho; na rua do Rangel n. 43.

— Precisa-se de um sacerdote de bons costumes, para capellão de um engenho distante desta praça, 15 legoas, a quem se fará bom partido: na rua estreita do Rozario, n. 31, terceiro andar.

— O bacharel Luiz Duarte Pereira, juiz de direito interino da 2.ª vara do crime, faz publico, que assiste no 1.º andar do sobrado n. 43, na rua da Praia.

Loteria de S. Pedro Martir de Olinda.

— Em consequencia da mudança do dia do andamento das rodas da loteria do theatro, o thesoureiro, faz certo que esta loteria corre impreterivelmente no dia 8 de Março corrente, por já se ter vendido grande numero de bilhetes. O resto dos bilhetes se achão a venda nos lugares seguintes: Recife, porto das Canoas, na taverna do Sr. José Pereira; na rua da Cadeia, na loja do Sr. Vieira Cambista, e do Sr. capitão José Gomes Leal; em S. Antonio, rua do Collegio, loja do Sr. Menezes; rua do Crespo, na loja do Sr. Braga, n. 13, e na loja do Sr. Manoel Ferreira Ramos, na esquina que vira para a rua do Queimado; rua do Queimado, loja de ferragens do Sr. Joaquim Claudio Monteiro, nas 5 Pontas, paadaria do Sr. Carlos Leocadio Vieira, n. 63; rua do Cabugá, botica do Sr. Moreira; na praça da Independencia, loja de livros do Sr. Figueirôa; Boa-vista, botica do Sr. José Maria Freire Gameiro; em Olinda nos 4 Cantos, loja do Sr. Domingos José Alves da Silva, e na taverna do Sr. José Manoel dos Santos, e na rua de S Bento, n. 12.

— Roga-se ao Sr. Vicente Ferreira da Silva Coutinho, que faça o favor de ver se entre os negros do seu annuncio, existe um com os signaes seguintes: chama-se Benedicto, (talvez mude o nome,) de 50 annos, estatura regular, cheio do corpo, cabeça pontuda, olhos pequenos, e cor de fogo, rosto cheio, e comprido, barbado bastantemente, de suissas, he muito ladino, mais faz-se maluco, e encruza os braços quando se briga com elle, e no caso de existir, queira fazer o favor de remette-lo nesta praça ao Mayer, que pagará todas as despezas necessarias.

— Quem tiver um roteiro velho, de todas as bandeiras de navios, e o quizer vender annuncie, ou dirija-se á rua estreita do Rozario loja de alfaiate, para se tratar.

— Precisa-se de pretas para vender azeite, pagando-se uma pataca por cada canada; na rua das Trincheiras sobrado n. 42, para se tratar do ajuste.

— Na rua da Cruz n. 53, escriptorio de M. J. Ramos e Silva, comprão-se para fora da terra 2 pretas moças, de boa figura, e de serviço de casa, sabendo coser e engomar.

— Os Srs. assignantes do Universo Pittoresco, podem ir receber o n.º 23 e 24 do dito jornal á rua da Cruz n. 45.

— No botequim da rua larga do Rozario n. 27, haverá para hoje, e continuará a ter todos os dias sorvetes de fructas, de todas as qualidades.

= Precisa-se alugar uma casa terrea com quintal, cacimba, e cujo aluguel não exceda de 12$000 reis, no bairro de Santo Antonio, ruas do Rangel, Direita, de Hortas, Agoas verdes, Fogo, Larangeiras; na rua do Livramento n. 16.

= Lourenço José de Almeida, subdito portuguez, retira-se para Portugal, a tratar de sua saude.

= Joseph Ridgway; retira-se para Inglaterra.

= Costodio José Alves, de novo annuncia, que o hiate *Flor de Larangeira* lhe he responsavel, por uma porção da carga que lhe não entregou na viagem que fez a Camamú em Março do anno passado, como dos documentos em seu poder, e que até hoje não tem sido satisfeita.

= No botequim da rua das Cruzes, haverá sorvetes de hoje em liante.

= Antonio Furtado de Mendonça, retira-se para fora do imperio.

= Antonio Monteiro Pereira, retira-se para fora do Imperio.

— Bento José Ribeiro de Souza, subdito portuguez, retira-se para Europa.

Compras.

— Compra-se dous pedaços de pedra de soleira de 3 a 3 palmos e meio, usadas ou novas: na rua do Nogueira, n. 13, ou annuncie.

— Compra se uma corrente com sinete de ouro: na loja da viuva do Burgos.

Vendas

--- Vende-se um espelho redondo, com bom vidro proprio para algibeira por 600 rs., 2 mais pequenos, a 400 rs. cada um, um pente com vidro e escova por 600 rs.: na Soledade, padaria n. 1.

= Vende-se uma duzia de cadeiras, um sofá, e 2 banquinhas, tudo de angico, muito bem feito, e em conta: na rua da Penha n. 21.

-- Vende-se um preto de nação que sabe tratar bem de cavallos, serve para qualquer outro serviço, quem o pretender dirija-se a casa do Sr. Bernabó na rua dos Quarteis.

— Vende-se azeite doce de Lisboa em canada a 4:000 reis, e a garrafa a 500 reis, alpista a 500 reis o quarteirão, painço a 240 reis, cavalla secca a 100 reis a libra; e mais generos tudo por preço commodo: na venda n. 7, no largo do Terço.

= Vende-se gello todos os dias, a bordo do Brigue Americano Messenger, ancorado defronte das escadinhas da Alfandega, os compradores podem hir a bordo no bote do mesmo, sem dispeza alguma.

= Sal de Lisboa, muito bom, a bordo do brigue Sueco Astrea: a tratar com Leopoldo José da Costa Araujo, no Forte do Mattos, esquina da rua da Lapa, segundo andar.

— Vende-se uma venda na rua Direita, n. 36, com poucos fundos: a tratar na mesma.

— Vende-se uma parte de um sobrado de 2 andares na rua larga do Rozario, e a metade de uma casa terrea, sita no lugar da Estancia, com bastante fundo, proprio para plantação, tudo por preço commodo: na rua Augusta, n. 51.

— Vende-se Sal de Lisboa, de muito boa qualidade, a bordo da barca Espirito Santo: a tratar na mesma, ou na rua estreita do Rozario, n. 13.

— Vende-se uma canoa, que pode carregar duas pessoas, e dous remos a moda do Rio, uma fechadura grande de porta de loja, com sua competente chapa e parafuzos, um modello de um brigue barca, um bahu de 5 palmos, usado, uma mesa pequena de amarello, e 3 cangalhas: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se farinha de mandioca, de S. Catharina, em saccas de 2 alqueires e meio do Rio, de muito boa qualidade, e por preco commodo; pilulas da familia chegadas do Porto pelo ultimo navio: na rua da Cadeia do Recife, ns. 12 e 14.

— Vende-se uma casa de sobrado de um andar e sotão, com 36 palmos da largura, com quintal de 42 palmos de fundo, cacimba ao meio, junto a Francisco Antonio de Oliveira: a tratar na venda do dito sobrado, a dinheiro, ou a praso.

= Vende-se lencos de mão para senhora, de cambraia bordados, com linha de marca de cores, a preço de 200 e 240 rs. cada um, e sendo em porção se darà mais barato; fitas de sinteiro para meninos, e para suspensorios, a 160 a vara, ditas de garca guarnecidas de cores pelo mesmo preco, e outras muitas miudezas, tudo barato: na praça da Independencia, n. 39.

= Na loja nova na rua Nova, acha-se a venda por mais barato preço que em outra qualquer parte os seguintes artigos: muito bons chales e lencos de seda, ditos de cambraia muito finos, para mãos, sarjas largas e estreitas para vestidos, lencos pretos para pescoço, pannos para mezas e piannos, pannos finnos pretos e de cores, enserados inglezes para mezas, e forrar salas, sedas brancas e de côres para vestidos, luvas de seda preta com dedos e sem elles, meias de seda brancas e pretas, violões, rabecas, rabecões, flautas de ebano e de buxo, clarinetas, trompas, cornetas de chaves, cornetas de latão e de cobre; lindas cortinas para janellas, muito proprias para as casas que lhe bate o sol, lindos quadros, uma porção de diversas estampas coloridas, e de fumo, e outros muitos obejectos.

— Vende-se rapé de Lisboa muito fresco, e chegado ultimamente, vasos de porcelana, muito ricos, para flores, de todos os tamanhos, chà isson de muito boa qualidade, meios chales de seda para senhora, cortes de colletes de varias qualidades, esteiras pintadas para bancas de todos os tamanhos, suspensorios de burrache de todas as qualidades, condecas de todos os tamanhos, vindas do Porto, adereços e brincos pretos para senhora, bandejas finas de todos os tamanhos, franja para cortinados de cama, de todas as larguras, e padrões, luvas de seda preta e de côres para senhora, meias de seda pretas e de côres para dita, sarja preta estreitas e largas de muito boa qualidade, cartas de jogar Francezas muito finas, facas e garfos de varias qualidades, caixinhas de agulhas Francezas, papel de peso e almaco de todas as qualidades, ditos de côres, sapatos Francezes para homem e senhora. de todas as qualidades, ditos para meninos, pentes travessa de tartaruga, capachos compridos e redondos de todos os tamanhos, selins Francezes com todos os preparos, retroz sortido, agoa de colonia superior e outras muitas miudezas por preço commodo: na rua dos Quarteis, n. 24.

— Vende-se diversas obras de bom ouro, sem feitio: na rua do Collegio, n. 6.

— Vende-se uma escrava muito moca, e de boa figura, engomma, cozinha, e cose; uma dita com as mesmas habilidades, para fora; dous moleques de 13 a 14 annos proprios para pagens, ou officio; duas pretas de meia idade, por commodo preco; dous pretos mocos de todo o servico: na rua do Fogo ao pé do Rozario, n. 8

— Vende-se uma negra d'Angola, que terá 25 annos, lava de sabão e varrela, engomma liso, e cozinha o diario; prefere-se vendê-la para o mato, ou para fóra da Provincia: na rua Nova n. 5.

—Vende-se por precisão um crioulo tanoeiro sem vicios nem achaques; na rua do Crespo sobrado de 2 andares n. 12.

— Vende-se um casal de escravos, sendo o negro bom canoeiro, e a negra cozinheira, dir-se-ha o motivo da venda; no atterro da Boa-vista n. 20.

— Vende-se Theoria dos seres insenciveis, ou curso completo de Metafisica sagrada e profana pelo Abbade Para du Phanjas, em francez, 3 v.; obra mui estimavel pela vastidão e clareza com que trata todas as principaes questões filosoficas, e actualmente mui rara pela falta de edições; Ensaio sobre a Psycologia por S. Pinheiro Ferreira, em Francez, 1 v.; Curso de Direito Natural por Mr. de Portets, 1 v.: em Olinda, botica da rua do Amparo.

=Vende-se uma carroca de fortissima construcção, vinda de Liverpool, propria para um engenho, por ser muito pesada; a tratar com o carpina Euzebio Fernandes, ou na rua do Vigario, n. 13.

— Vende-se uma moleca com 12 annos, sabe fazer optimamente lavarinto, assenta uma camisa, cose chão, e faz todo o serviço interior de uma casa: na esquina do Livramento, n. 1.

= Vende-se duas escravas uma de nação, de 22 annos, outra crioula de 20 annos, ambas com bonitas figuras, e com boas habilidades; dous mulatinhos um de 14 annos, optimo para pagem, ou qualquer officio, outro de 10 annos: na rua de Santa Rita, n. 27, primeiro andar.

— Vende-se azeite doce a 48 reis a canada, e 560 reis a garrafa, dito de coco a 2:880 reis a canada, e 400 reis a garrafa, dito de espermacete a 2:880 reis a canada, e 400 reis a garrafa, toucinho de Santos superior a 160 rs. a libra, cevada a 80 reis, farinha do Maranhão, sagú a 320 reis, café do Rio e da terra a 160 reis, espermacete a 680 reis a libra: na rua Nova, venda n. 65, ao pé da ponte.

— Vende-se uma negra de nacão Angola, de 22 annos, bonita figura, cozinha bem o ordinario de uma casa, lava bem de sabão, engomma liso; uma dita de nacão de 35 annos, perita cozinheira, e compradeira de uma casa, lava de sabão; uma negrinha de 12 a 13 annos, com principio de servico de casa; um negro de 25 annos proprio para todo o servico: na rua estreita do Rozario, n. 22, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava de nação Angola, de 17 a 18 annos, bonita figura, com algumas habilidades, vende-se por necessidade que a dona tem, e se dirà ao comprador o motivo porque se vende a dita escrava: na rua do Aragão, n. 14.

— Vende-se oliados em covado para cubrir mezas e piannos a 1:000 o covado, apparelhos de barretina chegados do Rio a 3:200 reis, e corôa pegada a 3:800 reis, bandas com bacalhão de ouro, galão entrefino, espadas pratiadas e de ferro da melhor qualidade que pode haver, e todos os objectos pertencentes a loja de seleiro, por preco commodo: na rua Nova, n. 5, loja de José da Cruz & Companhia.

= Vende-se oleo de linhaca em botijões, em maior ou menos porção: na rua do Vigario, n. 13.

= Vende-se 66 palmos de terreno, na rua da Concordia, com os fundos para mais de 400 palmos até abaixa mar, tendo já 250 atterrados: na rua do Sol, n. 25, primeiro andar, casa de João Albuquerque da Silva Souza; na mesma casa precisa-se alugar um sobrado de um andar, ou um primeiro andar, e que tenha quintal para se ter um cavallo, e que seja nas ruas seguintes: rua estreita do Rozario, das Cruzes, Livramento, pateo do Carmo, S. Pedro; adverte-se que se não olha ao preco, com tanto que sejão asseadas; quem a tiver annuncie, ou dirija-se a casa acima.

— Vende-se arroz de vapor, chegado ultimamente do Maranhão, a 2350 a arroba: no armazem de Joaquim Gonçalves Vieira, e Francisco Dias Ferreira, defronte da escadinha da Alfandega.

— Ainda ha á venda cavalla secca a 8$500 o qq. no armazem do Guimarães defronte da escadinha da Alfandega

—Ainda estão a venda os livros de Mathematica, Economia Politica e outros annunciados na rua Direita n. 78.

— Manoel Pereira de Sá na rua do Queimado tem a vender brincos de ouro e diamantes, pulceiras de filagrã, e outros objectos.

— Os livros annunciados na rua da S. Cruz n. 56 ainda se achão á venda.

— Ainda está por vender a casa da biquinha de S. Pedro em Olinda, annunciada nos ultimos ns. deste Diario

—Idem um cavallo: na rua do Queimado loja n. 14.

— Indem a casa terrea e terreno na estrada de Bellem defronte do Exm. Visconde de Goianna, annunciada nos ultimos nos Diarios.

—Idem o sitio dos Remedios, *veja-ss o Diario* n. 52, e trata-se nar ua Nova, venda do Lima.

—Idem um cavallo carregador, um negro idoso, e outro moco, no atterro da Boa-vista loja de chapeos de Chaves e Salles: *veja-se o Diario n.* 52.

— Vende-se leite: no beco do Peixe frito, a nove vintens a garrafa, sem mistura.

= Bicos pretos a 80, 120, 160, e 240 rs. a vara, pecinhas de dito branco com 10 varas a 700 rs. a peca, lencos de filó de 3 pontas a 800 rs., ditos de cambraia com bico a 800 rs. a peca, sabonetes a 40 rs., lamparinas para 6 mezes a 80 rs., linha de marcar roupa a 20 rs. o novello, obreias, colxetes, tesouras, canivetes, fitas para liga, e outras canquelherias por preco commodo, para se liquidar contas: no atterro da Boa-vista, loja n. 48.

— Vende-se na loja de Carioca & Sette, rua do Queimado, n. 25, finissimas meias de linho do Porto.

— Vende-se um preto de 25 annos, bom official de toda obra de pedreiro; 3 ditos mocos bons para todo o trabalho; um dito carniceiro e pescador de rede; 3 pretas moças com boas habilidades; uma mulatinha de 6 annos, boa para quem tiver uma menina na escola fazer-lhe companhia, e juntamente aprender: na rua de Agoas verdes, n. 44.

— Vende-se farinha de mandioca, saccas grandes a 3:200: no armazem de Francisco Dias Ferreira & Companhia, no caes da Alfandega, e na rua da Moeda, n. 7, assim como saccas com bom milho, e manná em caixinhas de 16 libras.

— Vende-se couros de cabra escolhidos de superior qualidade, solla e bezerros, sera amarella; tudo por preço commodo: na rua da Cruz, n. 51.

= Vende-se a Escuna Americana Mary, de 128 toneladas, recentemente chegada de Boston; os pretendentes podem-se entender com os consignatarios Henry Forster & Companhia.

— Vende-se uma canoa de conduzir agoa: na rua do Queimado, loja n. 6.

— 1 transelim e uma gargantilha de ouro, feita no Porto, uma pouca de prata velha para desmanchar, uma duzia de cadeiras de oleo com assento de palhinha, quasi novas: no beco do Peixe Frito hoje travessa do Queimado, n. 9.

— Vende-se uma escrava de nação Moçambique, de 17 annos, de bonita figura, com principios de cozinha, engomma, e lava roupa, e he geitoza para tudo que se lhe manda fazer, sem vicios nem molestias: na rua da Conceição da Boa-vista, n. 16.

— Vende-se um moleque de 15 annos, proprio para todo o serviço; e um negro de 26 a 28 annos: na rua do Crespo, loja n. 10.

Escravos fugidos.

— Fugio a 22 do mez p. p. o preto João, official de carpinteiro, escravo de João Manoel Pontual, do engenho Aurora, freguezia da Escada, com os signaes seguintes: alto, grosso do corpo, barbado, representa mais de 30 annos, tem uma grande cicatriz no peito do pé direito do lado de fora, que toma até os dedos, tem os pés um tanto voltados para dentro, andar pausado, corpo pouco direito, levou vestido camisa de brim fino com alguns rasgões, calcas de panno preto usada, e chapeo de palha; quem o pegar leve a rua da Cadeia, n. 50, que será gratificado.

— No dia 20 de Outubro do anno passado, fugio desta praca uma negra captiva do Capitão Ignacio Francisco Pereira Dutra, que foi escrava do defunto Capitão Custodio Moreira dos Santos, chamada Francisca, com os seguintes signaes: altura regular, cheia do corpo, barriguda, embiguda, pés grandes e chatos, cuja negra foi comprada na Villa de Santo Antão, donde tem muitos conhecidos, e um filho mulato; roga-se a todas authoridades policiaes desta e daquella Villa aonde ella apareça remettela para a cadeia, e se algum capitão de campo apprender levem na rua do Jardim, n. 55, que se lhe dará 50$ reis de gratificacão.

— Fugio em Abril do anno passado, um escravo de nome Jacintho, nação Quicamá, com os seguintes signaes: dous dentes da frente de cima abertos, uma marca de caximbo em cada um braco por cima do sangradouro, levou vestido calca e camisa de algodão trancado, mostra ter de idade 18 a 20 annos, bonita figura, sem barba, quando quer falla bem portuguez, e quando não quer não falla nada; roga-se a todas authoridades que o possão pegar e levar a rua da Senzalla nova, n. 7. que receberá 100$ de gratificação, e mais as dispezas que ouver.

No dia 9 de Fevereiro, fugio de bordo do Patacho Nacional Pelicano, um escravo de nome Felisberto, nacão Cacange, de 20 annos pouco mais ou menos, estatura baixa, foi vestido de camisa de algodão-zinho, calça de riscado azul, e chapeo de palha de trança de bico; cujo preto tem trez signaes em cada fonte, e já pertenceo a Angelo Francisco Carneiro; quem do mesmo der conta será gratificado em casa de Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo, n. 66.

= Na madrugada do dia 4 de Marco, de bordo do Brigue Nacional Independente, fugio um escravo bem preto, de nome Luiz, de 30 a 34 annos, estatura alta, falto de um ou dous dentes da parte superior; cujo escravo já pertenceo a Manoel Alves da Silva; quem o apprehender queira leva-lo a bordo do dito Brigue Independente, de que he Capitão Joaquim Antonio Maia, ou a casa de Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo, n. 66.

— Em Fevereiro de 1831, furtarão nesta praca um moleque de nome Eutico, tinha 9 annos de idade, cor bem preta, feicões bonitas, bastante canelludo que mostra ser alto Em Maio de 1837 desapparecerão do engenho Ariticum sito na freguezia de S. Miguel dos Barreiros, comarca do Rio Formozo, quatro escravos dos quaes apparecerão dous, faltando até hoje Verissimo, crioulo, que hoje deve estar com 30 annos, cor pouco preta, estatura ordinaria, corpo reforçado; Manoel (por alcunho Tabuba,) do gentio de Angola, representa hoje a mesma idade, estatura, e corpo, tendo a cor um pouco mais preta do que aquelle. Em Maio de 1838 furtarão do mesmo engenho quatro escravos, dos quaes apparecerão dous, faltando Domingos, (por alcunho Maceiò, por ter sido comprado a um moco morador da quelle lugar,) do gentio de Angola, deve ter hoje 35 annos, boa altura, bom corpo, bem preto, e levava uma ferida em uma perna; Paulo do gentio de Angola, deve ter a mesma idade, estatura ordinaria, cor preta, os dentes muito alvos, e um pouco acangulados. Nesta mesma occasião sumiu-se uma preta de nome Francisca, do gentio de Angola, deve estar hoje com 32 annos, cor um tanto fula, boa altura, corpo grosso; estes escravos consta que forão vendidos para o Sertão, e que estiverão na Villa do Urubà, em poder de um Fernandes, que talvez os comprasse. Em 1839 fugio ou furtarão da Cidade de Olinda, (estando servindo a um estudante Felix Teotonio da Silva Gusmão,) um moleque de nome José, do gentio de Angola, cor bem preta, dentes muito alvos, estatura baixa, pés apalhetados por ter tido muito bixo, e levava uma ferida em uma perna, deve estar hoje com 20 annos; quem souber destes escravos, e quizer descubrir onde estão, depois de verificado isso terà 40$ reis por cada um, e se lhe guardarà um inviolavel segredo, e aquella pessoa que souber delles e os quizer trazer a seu Sr. Thomaz José da Silva Gusmão, morador na praca da Boa-vista, ou no engenho Massangana de Porto Carvo, a entregar ao Sr. Joaquim Boarque de S. Payo, terà 80$ reis por cada um dos ditos escravos. Do mesmo engenho Ariticum fugirão em Novembro e Dezembro do anno findo, trez escravos Silvestre, (por alcunho Caisara,) do gentio de Angola, estatura ordinaria, reforcado do corpo, cor preta, deve estar com 32 annos, e he sego de um olho; Julião, crioulo, deve estar com a mesma idade, estatura ordinaria, , cor bem preta, e tem um calcanhar muito foveiro de uma grande ferida que teve; Jorge, do gentio de Angola, alto, boa figura, representa a mesma idade, e tem a cor bastante fula; quem souber destes e os entregar em uma das duas partes acima declaradas terá 50$ reis por cada um. Pede-se encarecidamente ao Sr. Vicente Tavares da Silva Coutinho, que no caso de ter algum dos escravos acima declarados se sirva participar para se mandar buscar, e pagarem-se todas as dispezas.

— No dia 4 do corrente mez pelas 5 horas da tarde, desaappareceo um preto de nome Domingos, nacão Caçange, representa ter 18 annos, cor fula, com bastantes marcas de bexigas no rosto, de boa estatura, levou vestido camisa de madapolão, calça parda, e chapeo de palha com aba grande ordinario; roga-se a quem souber ou pegar e levar na rua larga do Rozario, n. 44, ou na praça da Independencia, n. 3.

—No dia 14 de Fevereiro fugio um escravo de nome Nuno, de nacão Moçambique, que representa ter 20 a 22 annos, estatura regular, secco do corpo, pernas finas, e tem na testa um signal de sua terra, a maneira de uma macuta, porem muito apagada, cujo escravo he official de calafate, levou vestido calca de algodão entrancado, de barguilha, e camisa do mesmo panno; quem o pegar e levar a casa de seu Sr. na rua da Cadeia do Recife, n. 2, será recompensado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.=1843